



cooperunicamp

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UNICAMP

POLÍTICA DE REGISTRO DE EVENTOS DE PERDAS E OCORRENCIAS



REGIMENTO INTERNO

Título:	Política de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências	Código:	PREPO' 001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

SUMÁRIO

1.	HISTÓRICO DE REVISÃO.....	3
2.	OBJETIVO.....	4
3.	CONCEITOS.....	4
4.	RESPONSABILIDADES.....	4
5.	PROCESSO DE REGISTRO DE PERDA OPERACIONAL.....	5
6.	DIPOSIÇÕES GERAIS.....	6
7.	APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....	6
8.	BASE REGULATÓRIA E REFERÊNCIAS.....	6
	ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTRO DE EVENTOS DE PERDAS E OCORRÊNCIAS.....	7

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências	Código:	PREPO' 001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

2. OBJETIVO

A Política de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências (Política) é parte integrante da Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – COOPERUNICAMP**, e tem por finalidade apresentar os princípios e diretrizes que norteiam as ações que possam manter os registros de eventos e ocorrências à exposição dos riscos de perda em patamares aceitáveis para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos.

3. CONCEITOS

As perdas estão relacionadas as ocorrências que podem resultar de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Na COOPERUNICAMP também serão registrados a título de perdas operacionais:

- a) os descontos concedidos nas operações de renegociações de crédito, mediante aprovação do gestor e às condições estabelecidas na Política de Cobrança vigente;
- b) diferenças residuais entre o valor calculado pelo sistema de controle da carteira de crédito e contabilidade, desde que este não ultrapasse o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Para esta política são definidos como:

- a) risco operacional: é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas; e
- b) risco legal: está relacionada à inadequação ou deficiência em contratos ou sanções de órgão regulador em razão de seu descumprimento.

4. RESPONSABILIDADES

A COOPERUNICAMP atua no processo de registro de perdas operacionais com a seguinte estrutura:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretor responsável pelo Gerenciamento Contínuo de Riscos;
- c) Gerência;
- d) demais áreas.

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências	Código:	PREPO' 001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

É de responsabilidade do Diretor de Risco acompanhar o registro de ocorrências de não conformidades ou perdas financeiras relevantes, sejam resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

5. PROCESSO DE REGISTRO DE PERDA OPERACIONAL

Todo e qualquer registro de perda operacional deve ter o seu processo previamente analisado pelo Diretor de Risco da Cooperativa, na sua ausência pelo seu substituto imediato.

A ocorrência deve ser registrada contabilmente nas rubricas de credores/devedores diversos, de acordo com a sua característica, e, somente após aprovação do Diretor de Risco é que haverá o registro contábil e processual como Perda Operacional.

As informações referentes as perdas associadas ao risco operacional são documentadas e registradas conforme essa política, sendo:

a) Relatório de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências:

Neste relatório serão identificadas as quantidades para mensurar os eventos que ocorreram no período por categoria/Evento e o impacto apresentado;

Neste relatório serão identificados a quantidade de eventos que ocorreram no período por área/processo e o impacto apresentado;

No Relatório de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências (**ANEXO I**) serão registradas as seguintes ocorrências:

- a) Fraudes internas;
- b) Fraudes externas;
- c) Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- d) Práticas inadequadas relativas a associados, produtos e serviços;
- e) Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Cooperativa;
- f) Situações que acarretem a interrupção das atividades da Cooperativa;
- g) Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- h) Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da Cooperativa;
- i) Descontos concedidos em operações de recuperação de créditos inadimplentes;

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências	Código:	PREPO' 001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

j) Valores residuais de origem sistêmica.

Além do Registro na Política de Indicadores de Risco Operacional, informações relacionadas as perdas financeiras e de não conformidades decorrentes de eventos externos ou de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, devem ser registradas conforme determina a Política de Conformidade a fim de avaliar, monitorar e definir o plano de ação para regularização e a mitigação de futuras ou semelhantes ocorrências.

6. DIPOSIÇÕES GERAIS

O gestor da Cooperativa emitirá relatório gerencial anualmente, o qual será submetido para avaliação e aprovação da Diretoria Executiva e será lavrado em Ata de Reunião, em periodicidade mínima anual.

Quaisquer situações não previstas nesta política e que fujam da alçada das equipes envolvidas devem ser submetidas à apreciação da Diretoria.

7. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências deve ser apreciada em reunião da Diretoria Executiva e divulgada a todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa e aos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

A revisão desta política é de responsabilidade da Diretoria Executiva.

A fim de assegurar a constante adequação e eficácia desta política, a revisão deverá ser a cada dois anos ou quando necessário, decorrentes de mudanças na legislação ou ainda atualizações de processos internos.

8. BASE REGULATÓRIA E REFERÊNCIAS

Resolução CMN nº 4.557/17 de 23 de fevereiro de 2017.

Resolução CMN nº 4.595/17 de 28 de agosto de 2017.

Resolução CMN nº 2.554/98 de 24 de Setembro de 1998.

Resolução CMN 4.606/17 de 19 de outubro de 2017.

Thiago Sancassani
Diretor Presidente

Jhony da Silva Esteves
Diretor Tesoureiro

Rafael Lucas Tolentino
Diretor Secretário

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências	Código:	PREPO' 001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTRO DE EVENTOS DE PERDAS E OCORRÊNCIAS

		Mês:
		Ano:
Falha/Deficiência:		
RELATÓRIO DE REGISTRO DE EVENTOS DE PERDAS E OCORRÊNCIAS		
Origem	Tipo de Ocorrência:	Perda Estimada (R\$):
Solução Imediata:		
Parecer da Gerência:		
Solução Aprovada:	Diretor Responsável:	
Sim		
Não	Data da Aprovação:	